LEI Nº 2.371/2014

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor da Secretária Municipal de educação, crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	03.....	Cultura
Func/Prog:	13.392.2211.2.094.....	Manutenção da Biblioteca Pública
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.36.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (171): R$	12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.306.2211.2.028.....	Manutenção da Merenda Escolar
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (118): R$	12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 16 de maio de 2014.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal